

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

OBJETO

Aquisição de acessórios para cabelo e produtos de toucador, visando atender os Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania no desfile cívico em comemoração ao aniversário da cidade.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und	Quant .	Valor unitário	Valor total
01	ACESSÓRIO DECORATIVO DE CABELO(TIPO COROA PARA COQUE OU TIRA COM COROA)	UND	60	31,4767	1.888,60
02	BATON, EM BASTÃO, COM BOA FIXAÇÃO E DURABILIDADE, COM PELO MENOS 3,5G (CORES VARIÁVEIS)	UND	20	25,9067	518,13
03	ELASTICOS P/ CABELOS PRETA (xuxinha tipo rabicó meia)	UND	100	8,8633	886,33
04	GEL FIXADOR, PARA CABELO, SEM ALCOOL ETÍLICO, ALTA FIXAÇÃO, EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 240 ML.	UND	15	27,6267	414,40
05	GRAMPO P/ CABELO: PRETO Nº 05 C/ 100 UNIDADES	UND	20	20,1667	403,33
06	LEQUE ORIENTAL GRANDE (DANÇA DE KUNG FU, TAICHIN CHUAN PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA LISO PRETO	UND	20	58,5000	1.170,00
07	LEQUE ORIENTAL GRANDE (DANÇA DE KUNG FU, TAICHIN CHUAN PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA LISO BRANCO	UND	20	58,5000	1.170,00
08	LUVAS BRANCAS FEMININAS TAMANHO G	UND	50	53,1700	2.658,50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO- MS

09	PALETA DE SOMBRAS COM PELO MENOS 12 CORES	UND	15	43,0533	645,80
10	SPRAY GLITER PARA CABELO	UND	30	31,9800	959,40
11	SPRAY FIXADOR DE PENTEADO NORMAL 400 ML	UND	30	41,3700	1.241,10
12	TALABARTES PARA DESFILE DAS BANDEIRAS NO PAVILHÃO NACIONAL	UND	3	428,1133	1.284,34
13	VÉU WINGS ASA DE ISIS COR PRETA	UND	10	193,5300	1.935,30
14	VÉU WINGS ASA DE ISIS COR DOURADO	UND	10	193,5300	1.935,30

2. VIGENCIA

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de empenho.

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios para cabelo e produtos de toucador deste Termo de Referência, está orçada em **R\$ 17.110,53** (dezesete mil cento e dez reais e cinquenta e três centavos) obtidos por meio da média calculada entre orçamento feito em empresa apta ao fornecimento, contratações similares de outros órgãos, painel de preços, e portal de compras públicas.

*Os valores e relatório da pesquisa de preços encontram-se em anexo ao processo.

Item	Descrição	Und	Quant	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ACESSÓRIO DECORATIVO DE CABELO(TIPO COROA PARA COQUE OU TIRA COM COROA)	Und	60	31,4767	1.888,60
02	BATON, EM BASTÃO, COM BOA FIXAÇÃO E DURABILIDADE, COM PELO MENOS 3,5G (CORES VARIÁVEIS)	Und	20	25,9067	518,13
03	ELASTICOS P/ CABELOS PRETA (xuxinha tipo rabicó meia)	Und	100	8,8633	886,33
04	GEL FIXADOR, PARA CABELO, SEM ALCOOL ETÍLICO, ALTA FIXAÇÃO, EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 240 ML.	Und	15	27,6267	414,40
05	GRAMPO P/ CABELO: PRETO Nº 05 C/ 100 UNIDADES	Und	20	20,1667	403,33
06	LEQUE ORIENTAL GRANDE (DANÇA DE KUNG FU, TAICHIN CHUAN PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA	Und	20	58,5000	1.170,00
07	LEQUE ORIENTAL GRANDE (DANÇA DE KUNG FU, TAICHIN CHUAN PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA	Und	20	58,5000	1.170,00
08	LUVAS BRANCAS FEMININAS TAMANHO G	Und	50	53,1700	2.658,50

09	PALETA DE SOMBRAS COM PELO MENOS 12 CORES	Und	15	43,0533	645,80
10	SPLAY GLINTER PARA CABELO	Und	30	31,9800	959,40
11	SPRAY FIXADOR DE PENTEADO NORMAL 400 ML	Und	30	41,3700	1.241,10
12	TALABARTES PARA DESFILE DAS BANDEIRAS NO PAVILHÃO NACIONAL	Und	3	428,1133	1.284,34
13	VÉU WINGS ASA DE ISIS COR PRETA	Und	10	193,5300	1.935,30
14	VÉU WINGS ASA DE ISIS COR DOURADO	Und	10	193,5300	1.935,30

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XXIII do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021).

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania Justificamos a aquisição de acessórios para cabelo e produtos de toucador, visando atender os Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania no desfile cívico em comemoração ao aniversário da cidade.

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição de solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Que os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 6.2 O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
- 6.3 Declarar marca do fabricante e procedência do produto ofertado.

6.4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO- MS

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Termo, é de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa Contratada.

7.2. O não cumprimento do mesmo, obriga a contratada a apresentar justificativas, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas em Lei.

7.3. O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

7.4 Os serviços serão recebidos pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.5 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Os materiais deverão vir embalados individualmente contendo em seu rótulo: medidas, modelo de lavagem e secagem, composição têxtil, gramatura, marca do produto.

8. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;

Local para entrega: Rua Dr. Costa Marques, 603 - Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, nos seguintes horários das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30;

A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos embalados, lacrados e fechadas, contendo a identificação da data de fabricação e o prazo de validade, quando for o caso;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO- MS

A licitante contratada obriga-se a fornecer o item contratado, conforme o quantitativo e especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição em até 03 (três) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, sendo que após a pesquisa de preços realizada através de 03 (três) orçamentos, chegou-se a um valor que se encontra dentro do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, situação que autoriza a contratação direta.

9.2 Contratação do objeto pretendido, será a partir da melhor proposta de preços e apresentação de todos os documentos relativos a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

10. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

10.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social - CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

10.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

10.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

10.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO- MS

Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

11. CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2091- Bloco de Proteção Social Básica

29 - 3.3.90.30.00.00.00.0.1.500 (0500) - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte

12. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;
- g) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO- MS

j) O cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

13. FISCAL DE CONTRATO

Fica designado como fiscal do presente contrato o Sr. Edson Waldir Sanabria CPF nº 890.571.631-87, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, frete, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

14.2 As propostas deverão ser entregues, devidamente lacradas, em via expressa e arquivo digital, contendo o valor e a descrição do objeto licitado.

14.3 Os envios de documentação serão recebidas pelo e-mail propostas@portomurtinho.ms.gov.br até às 23h59min. do dia 29/05/2023] ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07:30 h às 11:30 h, das 13:30 h às 17:30h, rua Dr. Corrêa, s/nº Centro.

Porto Murtinho – MS, 24 de maio de 2023.

Edson Waldir Sanabria
Auxiliar Social

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

Contato:

E-mail:

1- OBJETO

Aquisição de acessórios para cabelo e produtos de toucador, visando atender os Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania no desfile cívico em comemoração ao aniversário da cidade.

2- DESCRIÇÃO E VALOR

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	ACESSÓRIO DECORATIVO DE CABELO(TIPO COROA PARA COQUE OU TIRA COM COROA)	Und	60			
02	BATON, EM BASTÃO, COM BOA FIXAÇÃO E DURABILIDADE, COM PELO MENOS 3,5G (CORES VARIÁVEIS)	Und	20			
03	ELASTICOS P/ CABELOS PRETA (xuxinha tipo rabicó meia)	Und	100			
04	GEL FIXADOR, PARA CABELO, SEM ALCOOL ETÍLICO, ALTA FIXAÇÃO, EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 240 ML.	Und	15			
05	GRAMPO P/ CABELO: PRETO Nº 05 C/ 100 UNIDADES	Cx	20			
06	LEQUE ORIENTAL GRANDE (DANÇA DE KUNG FU, TAICHIN CHUAN PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA LISO PRETO	Und	20			
07	LEQUE ORIENTAL GRANDE (DANÇA DE KUNG FU, TAICHIN CHUAN PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA LISO BRANCO	Und	20			
08	LUVAS BRANCAS FEMININAS TAMANHO G	Par	50			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO- MS



09	PALETA DE SOMBRAS COM PELO MENOS 12 CORES	Und	15			
10	SPRAY GLITER PARA CABELO	Und	30			
11	SPRAY FIXADOR DE PENTEADO NORMAL 400 ML	Und	30			
12	TALABARTES PARA DESFILE DAS BANDEIRAS NO PAVILHÃO NACIONAL	Und	3			
13	VÉU WINGS ASA DE ISIS COR PRETA	Und	10			
14	VÉU WINGS ASA DE ISIS COR DOURADO	Und	10			

BANCO:

CONTA:

AGÊNCIA:

Cidade/Estado, _____ de maio 2023.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa.